



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº 2.990, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.**

**Altera o Anexo I (Zonas, Categorias de Uso e Modelos de Assentamento) da Lei nº 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo de Lagoa Santa, acrescentando os modelos de assentamento urbano MA-8 e MA-12 à Zona de Empreendimentos de Porte (ZEP).**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I (Zonas, Categorias de Uso e Modelos de Assentamento) da Lei nº 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo do Município de Lagoa Santa (MG), acrescentando-se na categoria Zona de Empreendimentos de Porte (ZEP), os modelos de assentamento MA-8, na coluna Serviço Especial 2, e MA-12, na coluna Serviço Especial 3, nos termos dos incisos V e VI do art. 22 e dos incisos VII e XI do art. 29.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de janeiro de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

**Prefeito Municipal**